

DESPACHO 306/2021/SUPER

À

Diretoria de Operações/RH

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 12.19 do instrumento de seleção:

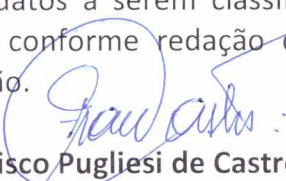
**Considerando** que no Processo Seletivo Simplificado 10/2021 na vaga de **Analista de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica** no município de Sorriso, dos 12 (doze) candidatos aptos para realizar a 2ª etapa – Avaliação Objetiva Online, somente 03 (três) obtiveram a nota mínima igual ou superior a 07 (sete) pontos.

**Considerando** que na mesma vaga o número de candidatos aptos para participar da 3ª etapa – Prova Prática, foi inferior ao solicitado no item 6.2.13 do instrumento de seleção;

**Considerando**, por fim, que a classificação para as duas últimas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

**RESOLVE:**

Com base no previsto no item 12.19 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, **determino** a redução da nota mínima para 05 (cinco) pontos para vaga de Analista de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica no município de Sorriso - MT, bem como **determino** a exclusão de um número mínimo de candidatos a serem classificados para as três últimas etapas para a referida vaga, conforme redação dos itens 6.2.13, 6.3.6 e 6.4.8 do instrumento de seleção.

  
**Francisco Pugliesi de Castro**  
Superintendente  
RG: 226230867 SSP/SP

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.